



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO Nº 4.344 DE 05 DE ABRIL DE 2011

“Concede subvenção social emergencial ao ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS e dá outras providências”.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando a aprovação da Lei nº 4.199 de 22 de fevereiro de 2011, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a conceder subvenção social emergencial ao ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS,

### DECRETA:

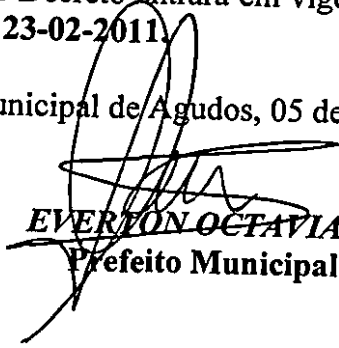
**Art. 1º** - Concede subvenção social, de caráter emergencial, ao ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**Parágrafo Único** – Os pagamentos deverão ser feitos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas com vencimento até o dia 15 (quinze) de cada mês.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.01.00 – 3.3.50.43.00 – 08.244.4007-2286.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroagir a partir de 23-02-2011.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de abril de 2011.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

MHSS